



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 646/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

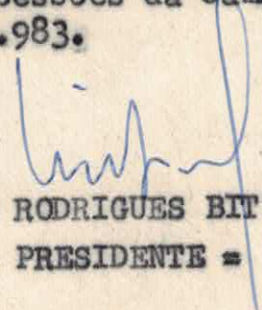
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,  
Estado de Goiás, por seus componentes APROVA, e eu, PREFEITO  
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada em uma área  
de terra doada pela Fazenda Santa Luzia, neste município, de  
Araguaína, uma Escola Municipal.

Art. 2º - A Escola criada por  
fôrça do artigo anterior passa-se a chamar "ESCOLA MUNICIPAL  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS".

Art. 3º - A presente Lei entra  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muni  
cipal de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.

  
WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =